

CONTRATO Nº 170/2023- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA.



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62, com sede à AV. Eliezer Moreira, Nº 03, bairro Tamarindo em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sra. RUTH DACOSTA SILVA, inscrito no CPF nº 035.266.533-56, RG nº 226820620027, GEJUSPC-MA, TEL (99) 98140-2567, e-mail: ruthcosta160@gmail.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

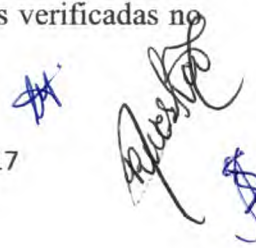
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 242/2023, Pregão eletrônico nº. 17/2023, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 242/2023**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I – O objeto desta licitação deverá ser entregue **parceladamente**, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação**.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2023, por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1010.2078.0000	2078	MANU. E FUN. DO - FMS	3.3.90.32	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 48.737,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT	V UNIT	V TOTAL
1	CESTA BÁSICA: (Arroz: 02 unid. tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 1 quilo; Biscoito: 01 unid. apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Farinha milho: 01 unid, tipo 01 unid. Tipo flocão, apresentação flocos de m ilho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Feijão, tipo 1, tipo classe carioquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto) /120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Óleo vegetal: 01 unid. comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Sardinha: 02 unid., em conservar 125g, Açúcar cristal: 01unid., composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem primária transparente em pacotes impermeáveis e lacrados de 01 kg, Macarrão: 01 unid. tipo sêmola, formato espaguete, tipo fino, pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade. Café: 01 unid. tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Margarina: 01 unid., vegetal 205g, com sal.	UND	650	74,98	48.737,00

VALOR TOTAL

48.737,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 17/2023**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 20 de março de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva
Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

Ruth da Costa Silva

COMERCIAL DO POVO LTDA

CNPJ nº 32.644.636/0001-62

Sra. RUTH DACOSTA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *João Maccos Pereira da Costa*
CPF *064.486.323-44*

2 *Mônica Rodrigues Lima*
CPF *61130255331*



EXTRATO DE CONTRATO nº 170/ 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 48.737,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de março de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 170/ 2023

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 48.737,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais).

A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de março de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 48.737,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de março de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda

Parágrafo Único – Deve-se imediatamente oficialar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, com a documentação que comprove a situação anormal em nosso município, em razão das fortes chuvas, para que o município de Barra do Corda seja incluído na relação dos municípios em situação de emergência, constantes no anexo único do decreto estadual.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA..

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a6fdf8e5e9f584fe03564365f3d6f42e32971316

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EDITAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - O município Barra do Corda -MA, NOTIFICA a quem possa interessar, à instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, sobre as quadras 01B; 01C, 03; 04; 11A; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42 e 43, todas situadas no Bairro Vila Nair, atualmente registradas em nome do Município de Barra do Corda — MA e que serão loteadas a partir das matrículas nº 35.391 e 18.686 do Cartório do 1º Ofício de Barra do Corda-MA. **CONFRONTANTES:** Foram identificados como confrontantes da área: Loteamento Antônio Cordeiro -matrícula 16.165; Leite & Chaves LTDA matrícula 22.514 (Lote 02 da Quadra 13 do Loteamento Antônio Cordeiro); Campo de Pouso - União matrícula 4.075; Bairro Vila Nair (área do Município de Barra do Corda); Rua do Avelar, Área do Município de Barra do Corda - matrículas 35.106, 35.107, 35.108; 35.789 e 35.790 (antigas 11.970); Gedson Campos Lobo – mat. 35.101; Gedvaldo Pereira Lobo – mat. 35.102; Maria Dinalva dos Santos Silva – mat. 27.695; Maria Soares Farias – mat. 18.424; Avenida 01 e Rua 09 (hoje Av. Lulu Rodrigue), ambas do Conjunto Cohab; Bairro Nossa Senhora das Dores (Travessa Alberto Falcão - Rua Moisés Oliveira - mat. 18.686); Johame do Nascimento Oliveira – mat. 27.792; Mateus Pessoa de Carvalho – mat. 27.791; Mariana Ferreira da Silva Cabral – mat. 17.677; Adelson da Silva Brasil – mat. 15.825; Rua 04; Rua 04 (Francisco Leite Brasil); Rua 03 (São José); Rua 04.A (dos Evangelistas); Bairro Altamira (Rua Alberto Falcão); NOTIFICA também as pessoas abaixo arroladas, e identificadas como titulares de domínio de áreas situadas dentro do perímetro da Reurb: Maria Soares Farias - mat. 18.424; Gedson Campos Lobo e sua esposa Emanuel Abreu Lima Lobo - mat. 35.101; Gedvaldo Pereira Lobo e sua esposa Sirlane Campos Lobo - mat. 35.102; Johame do Nascimento Oliveira - mat. 27.792; Reyzane dos Santos Abreu - mat. 36.362, 36.363 e 36.364; Mateus Pessoa de Carvalho e sua esposa Sinede Alves da Cunha Carvalho- mat. 27.791; Francisca Reis Ribeiro - mat. 17.759; Expedito Pedrosa Cordeiro - mat. 11.439; Indústria e Comércio de Cereais Bom de Gosto LTDA – mat. 19.608 (não encontrada); Martiniano Pedrosa Cordeiro - mat. 11.437; Agostinho Fernandes de Oliveira - mat. 13.488; Raurison Cardim Oliveira - mat. 27.725; Artur Antônio Nascimento Galvão - mat. 27.726; Wilna Lobo Frota mat. 28.517; José Pereira Ladim – mat. 11.41518.424; Adoaldo Pereira de Sousa - mat. 11.429; Edileusa dos Santos Ferreira - mat. 19.668; José Pereira de Souza - mat. 12.271; Joane Ribeiro Oliveira – mat. 12.335; Doraci Nogueira Silva - mat. 15.609; Associação Comunitária dos Moradores da Cohab e Vila Nair - mat. 14.322;

Maria Dinalva dos Santos Silva e seu esposo Ricardo de Oliveira Sousa Ursulo - mat. 27.695 (não encontrada); Carmina Gomes de Souza – mat. 29.736 (não encontrada); José Dioclides Oliveira Souza - mat. 14.316 (não encontrado); José Pereira de Souza - mat. 19.586 (não encontrado); Damásio Gonçalves Galvão Neto - mat. 27.727(não encontrado); Fraternidade Franciscana Secular stº Cruz Fraternidade São Francisco das Chagas - mat. 13.901 (não encontrado) e Idelfonso Alves da Silva - mat. 20.335, (se recusou a assinar), além do próprio Município de Barra do Corda - MA. Assim sendo, e no prazo comum de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste edital, poderão todos os interessados (terceiros interessados; titulares de domínio de imóveis compreendidos na área atingida pelo REURB, não titulares de domínio e outros) dirigir impugnações ao projeto de Regularização, protocolizando-as diretamente na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de Barra do Corda-MA, situada na Rua Isaac Martins, s/nº. Ressaltamos que nos termos do art. 20,§6º da lei 13.465, “a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB”.



Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: b571c0f93fd9f9eda2da2d07b5bcf55029b9f653

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/ 2023 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2023 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023, Contratado:** COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 48.737,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de março de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida



DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de dezembro de 2023. **VALOR:** R\$: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Dispensa de Licitação, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, por seu Presidente Itamar da Silva Macedo e Raimunda Teixeira Melo. Senador Alexandre Costa/MA, 20 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 170/ 2023 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2023 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023, Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 48.737,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de março de 2023. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroa-tá/MA e **ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA** como fornecedor individual, CPF nº 256.309.543-34, OBJETO contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,** valor: **R\$ 20.050,50 (vinte mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).** MODALIDADE: Chamada Publica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroa-tá/MA, 20/03/2023. Eldo de Melo Viana, Sec-retário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroa-tá/MA e **MARIA DIANA DE SOUSA** como fornecedora individual, CPF nº 332.391.773-15, OBJETO contratação a aquisição de Gêneros Alimentí-cios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,** valor: **R\$ 14.966,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais).** MODALIDADE: Chamada Pub-lica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroa-tá/MA, 20/03/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023. PROCESSO ADMIN-ISTRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Co-roatá/MA e **ADÃO ASSUNÇÃO BRANCO** como fornecedor in-dividual, CPF nº 750.427.623-53, OBJETO contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,** valor: **R\$ 20.028,20 (vinte mil e vinte e oito reais e vinte centavos).** MODALIDADE: Chamada Publica. **FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroa-tá/MA, 20/03/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023. PROCESSO ADMINI-STRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroa-tá/MA e **MARIA DA PAZ ROCHA DE ARAÚJO** como fornecedora individual, CPF nº 035012233-40, OBJETO contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,** valor: **R\$ 12.160,40 (doze mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos).** MODALIDADE: Chamada Publica. **FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RE-CURSOS:** Próprios, Coroa-tá/MA, 20/03/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023. PROCESSO ADMINI-STRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroa-tá/MA e **ALIONEZIO PEREIRA DE SOUZA** como fornecedor individual, CPF nº 252398214-53, OBJETO contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,** valor: **R\$ 39.930,60 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos).** MODALIDADE: Chamada Publica. **FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroa-tá/MA, 20/03/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023. PROCESSO ADMINI-STRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroa-tá/MA e **SANDRA RODRIGUES SAMPAIO** como fornecedor (a) individual, CPF nº 016128233-43, OBJETO contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,** valor: **R\$ 16.484,50 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).** MODALIDADE: Chamada Publica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroa-tá/MA, 20/03/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023. PROCESSO ADMINI-STRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroa-tá/MA e **EUGENIO JESUS ARAUJO SOUSA** como fornecedor individual, CPF nº 783523633-87, OBJETO contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,** valor: **R\$ 7.031,00 (sete mil e trinta e um reais).** MODALIDADE: Chamada Publica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroa-tá/MA, 20/03/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023. PROCESSO ADMIN-ISTRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroa-tá/MA e **MOISEIS MORAIS PAIVA** como fornecedor individual, CPF nº 322.403.503-00, OBJETO contratação a aquisição de Gêne-ros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/ PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,** valor: **R\$ 20.098,50 (vinte mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).** MODALIDADE: Chamada Publica. **FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL:** Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, **RECURSOS:** Próprios, Coroa-tá/MA, 20/03/2023. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023. PROCESSO ADMIN-ISTRATIVO Nº 106/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroa-tá/MA e **JOÃO FERNANDO SILVA DE LIMA** como fornecedor individual, CPF nº 051.920.073-05, OBJETO contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar/PNAE, Ano 2023. **VIGÊNCIA: 17/03/2023 a 17/03/2024,**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O Município de Alcântara - MA, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, Processo Administrativo nº 158/2022 - SEPLAN, do tipo Menor Preço e o Regime de Execução será Empreitada por Preço Global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na perfuração de poço artesiano, com instalação de estação de tratamento de água, no povoado de Itaperai no Município de Alcântara-MA, com data de abertura dia 06/04/2023, às 09 horas. A Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Alcântara/MA: <https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes>, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça da Matriz, 01- Centro, Alcântara/MA, CEP: 65.250-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e informações pelo e-mail: cpalcantara2022@gmail.com.

Alcântara - MA, 20 de março de 2023
WILLIAM CAMPOS CHAGAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 171/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, contratada, CAESAR CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.447.982/0001-60, objeto - Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Creche PROINFANCIA Tipo 1 no Bairro Nambu em Apicum-Açu/MA. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias, se estende de 04 de setembro de 2022 a 03 de março de 2023, com base em cláusula quinta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Apicum-Açu/MA, 02 de setembro de 2022; Assinam Elitane Sousa Ferreira Mendes Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Carlos Cesar Silva Brito, pela empresa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 171/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, contratada, CAESAR CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 23.447.982/0001-60, objeto - Contratação de empresa de engenharia para a Construção da Creche PROINFANCIA Tipo 1 no Bairro Nambu em Apicum-Açu/MA. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 180 (cento e oitenta) dias, se estende de 03 de março de 2023 a 30 de agosto de 2023, com base em cláusula quinta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Apicum-Açu/MA, 03 de março de 2023; Assinam Elitane Sousa Ferreira Mendes Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Carlos Cesar Silva Brito, pela empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO

Após certificar que houve apresentação de recursos e contrarrazão, venho por meio desta, intimar a COMPARECEREM todos os representantes legais das empresas: QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 26.921.551/0001-81; CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 00.239.339/0001-45 no dia 27/03/2023 às 09h00min (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, para darmos continuidade ao certame Concorrência Pública Nº 1 5 /2022, qual seja: abertura dos envelopes de habilitação.

Balsas - MA, 20 de março de 2023
ANA MARIA CABRAL BERNARDE
Presidente
TAIANY SANTOS CARVALHO
Secretaria e Elisângela Sousa da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023 - Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023.** Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 48.737,00 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: será até 31 de dezembro de 2023, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de março de 2023. ASS: NAKYONE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2620/2022 - Barra do Corda/MA.
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, maior desconto por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios de primeira linha para manutenção preventiva de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços à população do Município de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.2048.0000; - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2048; Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 1.019.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais). Início da disputa ocorrerá dia 03 de abril de 2023 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 16 de março de 2023
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2735/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material de limpeza e produtos de higiene, conforme descrito abaixo, para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria de Assistência Social - SEMAS do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000; 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1029.2093.0000; 10.301.1010.2025.0000; 10.301.1017.2078.0000; 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2003; 2030; 2093; 2078; 021; 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 5.507.936,73 (cinco milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 03 de abril de 2023 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cpbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 16 de março de 2023
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 233/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ: 06.229.975/0001-72 K K R CONSTRUÇÕES CNPJ: 09.584.688/0001-79. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais nos povoados Rosário, Santa Luz e Oscar no Município de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **VALOR:** R\$183.179,14 (cento e oitenta e três mil e cento e setenta e nove reais e quatorze centavos). **Ficha:** 1521 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 26.782.0030.1113.0000 MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Categoria: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1522 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 26.782.0030.1113.0000 MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Categoria: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 1.700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Ficha: 1524 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 16 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade: 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional: 26.782.0030.1113.0000 MELHORIA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Categoria: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte: 1.749 Outras vinculações de transferências. **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e K K R CONSTRUÇÕES. **CONTRATADA.** Data: Bom Jardim/MA, 10 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, a remarcação da licitação pregão eletrônico Nº 018/2022 - SRP, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, sob regime de Fornecimento, objetivando a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, cujo a abertura será no dia 16 de novembro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) para a data de 04 de abril de 2023 às 10h00min (dez horas). - Horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardimense.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.bomjardim.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefaturabomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim-MA, 16 de março de 2023
FABIANO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO. Nº 011/2023. PROC. ADM. 028/2023. CONTRATO Nº 1.2023.028.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, neste ato, representado por Jean Carlos Silva, inscrito no CPF sob o nº 821.031.193-04, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila São Joaquim II, inscrita no CNPJ sob o número 27.380.832/0001-37, localizado à Vila São Joaquim II, s/n, do PA Verona, Zona Rural, CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, neste ato representado pelo(a) senhor(a) Raimundo Nonato da Conceição Saraiva, inscrito no CPF sob o nº 242.981.153-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peixes tipo Tambaqui in natura, para distribuição gratuita na Semana Santa, atendendo as necessidades do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. O período de execução e vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da sua assinatura. O valor global é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais). **Poder:** 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2101.0000 3.3.90.32.00 AÇÃO: Benefícios Eventuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 001090101/2023. PROC. ADM. Nº 001.09/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, com sede na AVENIDA THEODORO VICTORELLI Nº 150, LOJA Mipe 102, Bairro Helena - CEP: 86027-750 - LONDRINA - PR, inscrita no CNPJ SOB Nº 11.663.568/0001-09. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 15/03/2023 até 31/12/2023 a contar da assinatura; Valor: R\$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais). Data da Assinatura: 15/03/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/19 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Recurso:** Próprio.

